

DECRETO Nº. 1.412, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Em 22 / 11 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos

Arquivo Geral Secad

“Altera o artigo 2º do Decreto nº
0677/2023, o qual Constitui a Comissão
Permanente de Inquérito e Processo
Administrativo e Disciplinar da Prefeitura
Municipal de Gurupi e dá outras
providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de
suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 0677, de 02 de junho de 2023, o
qual constitui a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo e Disciplinar da
Prefeitura Municipal de Gurupi, que será composta por 03 (três) membros efetivos e 1
Suplente, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão, sem prejuízo de suas
atribuições, salvo se houver necessidade, os seguintes servidores:

IZABELA CRISTINA PEREIRA AMORIM MENDES – Presidente;
HELIO GOMES CARNEIRO– Vice-Presidente;
WESLEY CERQUEIRA NUNES DA SILVA – Secretário;
RENAN GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS – SUPLENTE.

§1º. O presidente será substituído em seus impedimentos ou afastamentos
legais pelo servidor **HELIO GOMES CARNEIRO**.

§ 2º. Caso haja impedimento de algum dos membros, este será substituído pelo
suplente, ficando desde já o servidor nomeado a disposição da comissão.

Art. 3º. O servidor suplente da Comissão Permanente de Inquérito e Processo
Administrativo e Disciplinar de que trata o presente Decreto, será remunerado, mensalmente,
ficando estabelecido o valor de R\$ 400,00 em consonância com o disposto no art. 131 da Lei
827/89.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias,
do mês de novembro de 2.023.


JOSILANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal